



PORTEARIA Nº 2318/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 27 de fevereiro de 2025, ano 11, edição 2367;

CONSIDERANDO a Portaria nº 764/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 09 de maio de 2025, ano 11, edição 2410;

CONSIDERANDO a Portaria nº 989/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 09 de junho de 2025, ano 11, edição 2430;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1100/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 25 de junho de 2025, ano 11, edição 2440;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1316/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 23 de julho de 2025, ano 11, edição 2458;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1756/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2025, ano 11, edição 2496;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1964/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 20 de outubro de 2025, Ano, 11, edição 2519;

CONSIDERANDO o teor o teor do Processo SEI nº 25.0.000001681-3;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, até o dia 11 de março de 2026, os efeitos da Portaria nº 369/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 27 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2367, Pág. 3.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTEARIA Nº 2324/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025/GCG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 26/09/2025, Edição nº 2503, Ano 11, Pág. 8-10, que Regulamenta o Programa de Reconhecimento de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 197/2025/CG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 02/10/2025, Edição nº 2507, Ano 11, Pág. 7-8, que instituiu a Comissão de Avaliação para o Reconhecimento;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000012707-0 que trata sobre a concessão de gratificação pela participação nas atividades da Comissão de Avaliação

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000016292-5 que apresenta o relatório final da Comissão de Avaliação para o Reconhecimento;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR à Defensora Pública **Melissa Souza Credie Borborema** e ao Defensor Público **Fernando Figueiredo Prestes**, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei nº. 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº. 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 7 do Anexo XII da mesma lei, pelas conclusão das atividades da Comissão de Avaliação para o Reconhecimento no corrente ano, nos termos do Art. 5º, §.4º, do Ato Normativo nº 3/2025/GCG/DPE/AM;

II - ATRIBUIR às servidoras **Maria Edineida Resende Gato, Amanda Araújo dos Santos e Rebecca Ribeiro de Mattos**, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da





Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 6 do Anexo XII da mesma lei, pelas conclusões das atividades da Comissão de Avaliação para o Reconhecimento no corrente ano, nos termos do Art. 5.º, § 4.º, do Ato Normativo n.º 3/2025/GCG/DPE/AM;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 2325/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.125, de 01 de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2250/2025-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico DPE/AM, Ano 11, Edição nº 2.552, de 11 de dezembro de 2025, Pág. 3 a 7, que estabelece a escala de Plantão dos órgãos administrativos da Defensoria Pública do Estado do Amazonas durante o período de 20/12/2025 a 06/01/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000016861-3;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria nº 2250/2025/GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico DPE/AM, Ano 11, Edição nº 2.552, de 11 de dezembro de 2025, Pág. 3 a 7, que estabelece a escala de Plantão dos órgãos administrativos da Defensoria Pública do Estado do Amazonas durante o período de 20/12/2025 a 06/01/2026, nos seguintes termos:

II - SUBSTITUIR a servidora **Julyana Moleiro Carneiro**, designada para o período de 26/12/2025 a 29/12/25 da Escala de Revezamento da Diretoria Geral, pela servidora **Tatiana Dantas Dib Shimizu**;

III - RETIRAR a servidora **Julyana Moleiro Carneiro** do período de 30/12/25 e 02/01/26 da Escala de Revezamento da Diretoria Geral;

IV - RETIFICAR a escala da Diretoria Geral referente ao período de 05/01/26 à 06/01/26, conforme Despacho nº. 976/2025-DG/DPE/AM apresentado nos autos de nº. 25.0.000013371-2, a fim de manter apenas as servidoras **Camila Barbosa Rosas** e **Tatiana Dantas Dib Shimizu**;

IV - o Anexo VII da Portaria nº. 2250/2025/GDPG/DPE/AM passará a valer conforme o Anexo Único, desta Publicação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos e Anexos da Portaria original.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ANEXO VII

Diretoria Geral

<u>Períodos (dias)</u>	<u>Servidor(a)</u>
22/12/25 e 23/12/25	Rudson Fernandes Nunes Tatiana Dantas Dib Shimizu Julyana Moleiro Carneiro
26/12/25 e 29/12/25	Tatiana Dantas Dib Shimizu





30/12/25 e 02/01/26	Camila Barbosa Rosas Tatiana Dantas Dib Shimizu
05/01/26 e 06/01/26	Camila Barbosa Rosas Tatiana Dantas Dib Shimizu

PORTRARIA Nº 2328/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso X, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.125, de 01 de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2102/2025/GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico DPE/AM, Ano 11, Edição nº. 2.552, de 11 de dezembro de 2025, Pág. 1 e 2, que estabelece a Escala a Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o período de 20/12/2025 a 06/01/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000016861-3;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria nº 2102/2025/GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico DPE/AM, Ano 11, Edição nº. 2.552, de 11 de dezembro de 2025, Pág. 1 e 2, que estabelece a Escala a Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o período de 20/12/2025 a 06/01/2026, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a permuta das servidoras **Tatiana Dantas Dib Shimizu** e **Julyana Moleiro Carneiro**, respectivamente designadas para os períodos de 25/12/2025 a 26/12/2025 e de 03/01/2026 a 04/01/2026 da Escala da Secretaria do Plantão, conforme Anexo Único desta publicação.

III - Os demais dispositivos da Portaria nº. 2102/2025/GDPG/DPE/AM permanecem inalterados.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

1.º Período	20/12/2025 a 22/12/2025 (três dias)	Matheus Morais Brasil	Thiago Pimentel da Silva
2.º Período	23/12/2025 a 24/12/2025 (dois dias)	Kelven Robert Oliveira de Castro	Rafaela Barbosa Nascimento
3.º Período	25/12/2025 a 26/12/2025 (dois dias)	Julyana Moleiro Carneiro	Luiz Eduardo Caldas Garcia
4.º Período	27/12/2025 a 29/12/2025 (três dias)	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães	Karen Alves dos Santos
5.º Período	30/12/2025 a 31/12/2025 (dois dias)	Rafael Silva Oliveira	Daniel dos Anjos Thury
6.º Período	01/01/2026 a 02/01/2026 (dois dias)	Rannielly Martins Barros	Daniel Ribeiro Calheiros
7.º Período	03/01/2026 a 04/01/2026 (dois dias)	Tatiana Dantas Dib Shimizu	Luís Carlos dos Santos Resende
8.º Período	05/01/2026 a 06/01/2026 (dois dias)	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Eliete Ferreira de Menezes





PORTRARIA N° 2329/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2095/2024/GDPG/DPE/AM que instituiu o Calendário Institucional da Defensoria Pública para o ano de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 22/11/2024, Edição n.º 2302, Pág. 3-5;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000013371-2;

RESOLVE:

I - DECRETAR pontos facultativos nos dias 24 (véspera de Natal) e 31 (véspera de Ano Novo) de dezembro de 2025, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

II - O Plantão Forense na Capital e no Interior e a Secretaria do Plantão deverão manter o atendimento aos casos de urgência, conforme escalas já definidas.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2330/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000011824-1;

RESOLVE:

I - RECONHECER e DAR PUBLICIDADE à atuação do servidor **Waldir Rosas dos Santos Filho** quanto ao transporte de servidores da Defensoria Pública para a cerimônia de encerramento das atividades do Programa Ensina-me a Sonhar, referente ao ano de 2025, ocorrido em 18 de dezembro de 2025, fora do horário de expediente regular;

II - ATRIBUIR, ao servidor supramencionado, o adicional previsto no artigo 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da referida lei.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2332/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com a alteração promovida pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE-AM do dia 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.490, Pág. 10 a 15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE-AM do dia 10 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.491, Pág. 5 e 6, que dispõe sobre a conversão da licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme prevista pelo Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 2292/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE-AM do dia 12 de dezembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.553, Pág. 14-16, que estabeleceu a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da capital para o período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 25.0.000016853-2;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da capital para o período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, no seguintes termos:

II - AUTORIZAR a substituição do servidor **Kennedy Monteiro de Oliveira**, designado para o Plantão Cível dos dias 23/12/2025 a 24/12/2025, pelo servidor **David Pontes de Oliveira**, conforme o Anexo Único desta publicação;

III - As demais disposições da Portaria n.º 2292/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE-AM do dia 12 de dezembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.553, Pág. 14-16, permanecem inalteradas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de dezembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N° 1302/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000016132-5;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Monalysa Helena Lima Façanha para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 07, 08, 09, 12 e 13 de janeiro e no período de 14 a 23 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 07, 08, 09, 12 e 13 de janeiro de 2026;





III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 14 a 23 de janeiro de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Ana Sofia Cavalcante Pinheiro para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 26 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 26 a 31 de janeiro de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 01 a 13 de fevereiro de 2026;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Ana Sofia Cavalcante Pinheiro para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026;

VIII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026;

IX - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

PORTARIA N° 1310/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000016057-4;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Elton Dariva Staub para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no dia 18 de dezembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Ângelo da Silva Ribeiro para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 09, 10, 15, 16 e 17 de dezembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Elton Dariva Staub para atuar na 7ª

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões no dia 18 de dezembro de 2025;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 09 a 10 de dezembro e 15 a 17 de dezembro de 2025;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 02, 03, 04 de dezembro de 2025;

VIII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Elton Dariva Staub para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no dia 18 de dezembro de 2025;

IX - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Ângelo da Silva Ribeiro para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 11 a 15 de dezembro e no dia 17 de dezembro de 2025;

X - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 05, 13 e 14 de dezembro de 2025;

XI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025;

XII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no dia 05 de dezembro e no período de 11 a 14 de dezembro de 2025;

XIII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 05 e 09 de dezembro de 2025;

XIV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 10 e 16 de dezembro de 2025;

XV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da

Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

***PORTARIA N° 1325/2025-GSPG/DPE/AM**

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000013909-5, SGI n. 2500289 e 2500273;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o inciso III da PORTARIA N° 1098/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial





Eletrônico do dia 23 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2522 Pág. 8 de 18, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar, no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2025, na 4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 24 a 27 de novembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Jéssica Cristina Melo de Matos para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no dia 28 de novembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 10 a 19 de dezembro de 2025;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes do Monte para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de 10 a 19 de dezembro de 2025;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDGP/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1351/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDGP/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 25.0.0000xxxxxx.

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 07 de janeiro a 22 de fevereiro de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831





de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Emilly Bianca Ferreira dos Santos**;

II - DESIGNAR, no período de 07 a 13 de janeiro de 2026, o Defensor Público **Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho** como Coordenador do **Polo do Baixo Amazonas**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019;

III - DESIGNAR, no período de 14 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026, a Defensora Pública **Monalysa Helena Lima Façanha** como Coordenadora do **Polo do Baixo Amazonas**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019;

IV - DESIGNAR, no período de 09 a 22 de fevereiro de 2026, o Defensor Público **Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho** como Coordenador do **Polo do Baixo Amazonas**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N° 1352/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da

Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000016961-0, SGI n. 2500428;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo de Maués, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo de Maués, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo de Maués, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas





PORATARIA Nº 1353/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000016816-8;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 20 de dezembro de 2025, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida ao Defensor Público **Elton Dariva Staub**;

II - DESIGNAR, a contar do dia 20 de dezembro de 2025, a Defensora Pública **Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira** como Coordenadora do **Polo do Médio Solimões**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORATARIA Nº 1354/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;





CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000014916-3;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 18 a 21 de dezembro de 2025, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida ao Defensor Público **Marcelo Henrique Barbosa**;

II - DESIGNAR, no período de 18 a 21 de dezembro de 2025, o Defensor Público **Vinicius Mariani Cruz Santana** como Coordenador do **Polo do Alto Rio Negro**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

POR**TARIA N° 1355/2025-GSPG/DPE/AM**

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de

substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição nº 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e limita a concessão de folgas aos membros da instituição, a título de contraprestação, na quantia de 20 (vinte) dias de folga anuais;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição nº 2.490, Pág. 10 a 15, com vigência a partir de 14 de setembro de 2025, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 5/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 10 de setembro de 2025, Ano 11, Edição nº 2.491, Pág. 5 e 6, que dispõe sobre a conversão da licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme prevista pelo Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1311/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição nº 2.555, de 16 de dezembro de 2025, pág. 32 a 33, que estabeleceu a Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do





Amazonas para o interior para o Recesso Forense 2025/2026;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n. 25.0.000016999-7; n. 25.0.000017066-9 e 25.0.000017034-0.

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n.º 1311/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.555, de 16 de dezembro de 2025, pág. 32 a 33, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a substituição da servidora pública **Tayane De Souza Barros**, designada para o período 25/12/2025 a 26/12/2025 do plantão da Região Metropolitana, pela servidora **Kesia Teresa Rodriguez Barbosa**;

III - AUTORIZAR a permuta entre os servidores **Juliana Portilho Albuquerque** e **Juarez Nascimento de Oliveira Filho**, designados para os períodos 27/12/2025 a 28/12/2025 e 29/12/2025 a 31/12/2025 do plantão da Região Metropolitana, respectivamente;

IV - AUTORIZAR a substituição da servidora pública **Kesia Teresa Rodriguez Barbosa**, designada para o período 03/01/2026 a 04/01/2026 do plantão da Região Metropolitana, pela servidora **Renata Christine Souza Santos**;

V - AUTORIZAR a substituição da servidora pública **Elivania Inhoque**, designada para o período 29/12/2025 a 31/12/2025 do plantão do Polo Madeira, pela servidora **Lasimim Cordeiro de Souza**;

VI - DETERMINAR a seguinte escala de colidência entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de afastamento, impedimento, suspeição, denegação de atendimento e licença médica de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Colidência entre Polos e Unidades do Interior	
Polo Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari

Polo do Juruá	Polo de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões

VII - Os Anexos I e II da Portaria 1311/2025-GSPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link "Escala de Plantão - Atendimento e Custódia".

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA N° 1356/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000016146-5;

RESOLVE:

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





I - TORNAR SEM EFEITO o inciso III da PORTARIA N° 1335/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 18 de dezembro de 2025, Ano 11, Edição 2557 Pág. 3 de 17, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar, no período de 11 a 17 de dezembro de 2025, na 11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Ângelo da Silva Ribeiro para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 11 a 17 de dezembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025-DPE/AM, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2025-CLDPE/AM**, oriundo do **PROCESSO SEI N.º 24.0.000011920-9**, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições preparadas, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM. **PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Amazonas e as empresas discriminadas nas tabelas abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da ATA serão processadas de acordo com a previsão orçamentária da Defensoria Pública. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

RARSS RESTAURANTES LTDA CNPJ n.º 14.922.715/0001-06					
Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de Café da Manhã , conforme item 07 do Termo de Referência.	Por pessoa	1.750	47,30	82.775,00
2	Serviço de Brunch , conforme item 07 do Termo de Referência.	Por pessoa	2.000	56,00	112.000,00
3	Serviço de Coffee Break , conforme item 07 do Termo de Referência.	Por pessoa	3.500	44,50	155.750,00
Valor Total do Fornecedor (R\$)					350.525,00

ELIZANGELA FONTELES GOMES CNPJ n.º 30.230.955/0001-04					
Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Serviço de Coquetel , conforme item 07 do Termo de	Por pessoa	1.750	51,00	89.250,00





	Referênci aia.					Valor Total do Fornecedor (R\$)	442.000 ,00
5	Serviço de Almoço , conforme item 07 do Termo de Referência.	Por pessoa	1.750	64,00	112.000 ,00		
6	Serviço de Jantar , conforme item 07 do Termo de Referência.	Por pessoa	1.000	65,00	65.000,00		
7	Serviço de Almoço (marmita) , conforme item 07 do Termo de Referência.	Por pessoa	2.500	29,50	73.750,00		
8	Fornecimento de lanche preparado , conforme item 07 do Termo de Referência.	Por pessoa	2.000	23,00	46.000,00	Valor Total da Contratação (R\$)	R\$ 806.325,00
9	Serviço de buffet infantil , conforme o item 07 do Termo de Referência.	Por pessoa	2.000	28,00	56.000,00		

Obs.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital e no Sistema Compras.gov.br.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas
Ordenadora de Despesas

